NOVO

UM ANO PELO BRASIL

Livro IV

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA FEDERAL

2022

NOVO

UM ANO PELO BRASIL

Livro IV

2022

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA FEDERAL

Dedico este livro:

Aos brasileiros

Aos filiados e aos voluntários de meu Partido, o NOVO, que trabalham incansavelmente por um Brasil mais livre

Aos inúmeros cidadãos, muitos deles amigos queridos, que contribuíram anonimamente para o meu mandato

À minha família, cujo apoio é imensurável

SUMÁRIO

Prólogo — **08**

Capítulo 1 - Vice-liderança do NOVO na Câmara — **12**

Capítulo 2 - O que eu fiz pela Educação brasileira? — **15**

Capítulo 3 - Telessaúde a serviço de todos — **20**

Capítulo 4 - Por um piso sustentável — **24**

Capítulo 5 - Corrupção: a praga que molda o Brasil — **28**

Capítulo 6 - LAI: Projetos de Lei para mais transparência — **32**

Capítulo 7 - A luta contra o Orçamento Secreto continua — **39**

Capítulo 8 - Transporte: de que serve a reserva de mercado? — **43**

Capítulo 9 - De volta à essência dos homens — **48**

Capítulo 10 - Mudando as regras do jogo — **52**

Capítulo 11 - Democracia começa em casa — **56**

Capítulo 12 - Projetos de Lei de minha autoria aprovados na Câmara dos Deputados — **59**

Capítulo 13 - Minhas relatorias aprovadas na Câmara — **65**

Capítulo 14 - Relatório de Requerimentos de Informação — **75**

Capítulo 15 - Relatório de emendas individuais do quadriênio 78

Capítulo 16 - Gastar com responsabilidade é um compromisso com o cidadão 82

Capítulo 17 - Premiações pelo trabalho executado 86

Epílogo 89

Foto: Fábio Barros

Presidindo a sessão no Plenário da Câmara

PRÓLOGO

2022:
a difícil tarefa de legislar em ano de eleição

O último ano de mandato de uma legislatura é um marco para quem vive da opinião pública. É neste ano, pelo menos para quem pretende concorrer a um segundo mandato, que passamos por uma nova campanha - enquanto trabalhamos - e recebemos ou não o aval dos cidadãos de nosso estado. Emocionalmente é um ano tenso.

Para quem, como nós do Partido NOVO, luta por uma política sem toma-lá-da-cá, o compromisso é não cair no oportunismo de votar para a plateia ou de aprovar projetos de leis que embora sejam bons para parte dos brasileiros são ruins para o Brasil. E conseguimos. Apesar das críticas de alguns setores, fomos íntegros e mantivemos a responsabilidade com a república na tomada de decisão.

Neste ano atípico, o Congresso Nacional, de um lado, deixou de discutir e aprovar propostas importantes para o nosso País como a Reforma Tributária, a Reforma Administrativa, o Pacto Federativo, o fim do foro privilegiado, a prisão após condenação em segunda instância, entre outros. De outro lado, vimos propostas serem aprovadas às pressas comprometendo o processo legislativo - o caso mais terrível foi a da PEC da Transição, aprovada no afogadilho, sem a devida discussão, sem passar pela Comissão de Constituição e Justiça e sem passar por Comissão Especial. Em um jeitinho, a PEC foi apensada à outra PEC que já

estava pronta para ir ao Plenário. E o resultado foi aprovação.

Cada vez mais, penso que só há uma saída para que o Brasil consiga se desenvolver e é a participação - de fato - dos cidadãos na política. A participação é fundamental para que as pessoas influenciem as tomadas de decisões que afetam suas vidas, seu dia a dia. E não falo aqui apenas eleger os melhores candidatos, mas de acompanhar as atividades do Legislativo, do Executivo e do Judiciário. Só esse acompanhamento com muita cobrança fará com que a idolatria, a adoração por políticos, seja substituída pela crítica construtiva.

É por isso que, mais uma vez, compartilho minha experiência na Câmara dos Deputados. E espero que você me mande sua opinião pelo whatsapp, no QR code abaixo.

Boa leitura e obrigada!

Foto: Fábio Barros

Deputados Tiago Mitraud, Adriana Ventura e Marcel van Hattem: líder e vice-líderes em 2022

CAPÍTULO 1

Vice-liderança do NOVO na Câmara

O ano de 2022 começou com um novo desafio para mim: assumir a vice-liderança da bancada do NOVO na Câmara dos Deputados. Este papel é importante politicamente e exige muita participação efetiva nos debates em Plenário, já que é o líder que faz a ponte entre a bancada e a Mesa diretora e encaminha as votações. O encaminhamento da votação, assegurado a cada bancada, dá ao líder o direito de orientar seus colegas quanto à matéria a ser votada.Compartilhei a vice-liderança com o deputado federal Marcel van Hattem (NOVO/RS), sob a liderança do deputado federal Tiago Mitraud (NOVO/MG).

Um dos princípios do Partido NOVO é a alternância de poder. Por isso, lá em 2018, estabelecemos algumas normas para a eleição do líder e dos vice-líderes, previstas no Regimento Interno da nossa Bancada. Entre elas: o líder é escolhido por meio de votação secreta; é permitida uma só recondução em cada legislatura; e o mandato dura um ano.

Mas qual o nosso papel na bancada do NOVO? Para começar, conduzir as articulações políticas de acordo com interesse da bancada e distribuir os membros da bancada pelas comissões permanentes, mistas e temporárias. Sem esquecer de sempre zelar pela harmonia do discurso partidário e garantir o alinhamento ideológico das proposições da bancada. Além disso, cabe aos líderes representar oficialmente a bancada no Plenário da

Câmara e, ainda, perante a imprensa, o Ministério Público e o Poder Judiciário e fazer as comunicações partidárias.

Vale ainda lembrar que o líder participa do colegiado de líderes onde são definidas as pautas de votação do Plenário, que impactam diretamente o andamento e a celeridade de temáticas importantes para a população.

Outra função importante dos líderes é coordenar o time da liderança. Para quem não sabe, todo partido que cumpre a cláusula de barreira tem direito a uma equipe de apoio para a sua Bancada como um todo, chamada de equipe da liderança. Os líderes são responsáveis pela gestão desta equipe, acompanhando as mais variadas atividades como legislativas, planejamento estratégico, seleção de pessoal, avaliação de desempenho, comunicação, orçamento etc.

A experiência como vice-líder do NOVO foi motivadora - uma responsabilidade que gostei muito de assumir.

Adriana Ventura e Tiago Mitraud: deputados do NOVO na Comissão de Educação

Foto: Fábio Barros

CAPÍTULO 2

O que eu fiz pela Educação brasileira?

Esta é uma pergunta que ouço algumas vezes, com tom acusatório. Como sou professora universitária, muitos esperam de mim, uma postura corporativista, que defenda os meus interesses. Mas eu não faço política para categorias ou para lobistas, eu faço para o povo brasileiro. E o que eu fiz pela Educação nesses quatro anos foi defender os interesses dos estudantes, que são o presente e o futuro do Brasil.

Educação de qualidade não pode ser um bordão vazio: tem de ser uma meta concreta. Não é possível que o Brasil esteja entre os piores colocados do mundo em português, matemática e ciências e que nossas crianças, ainda hoje, não estejam sendo alfabetizadas completamente até os oito anos! Por isso, quando cheguei na Câmara dos Deputados, logo me engajei nas pautas ligadas à educação, fazendo parte da Comissão de Educação, como suplente, e da Comissão Externa Política para a Primeira Infância.

De 2019 até meados de 2022 travei uma luta pela melhoria na qualidade de ensino nas escolas públicas de educação básica no Brasil. Participei ativamente das discussões para o estabelecimento do NOVO Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Em agosto de 2020, foi aprovada a Emenda Constitucional 108/2020, determinando que o FUNDEB fosse instituído em caráter permanente em cada estado, para o desenvolvimento

da Educação Básica, aumentando a complementação de recursos repassados pela União. Além de tornar o FUNDEB permanente, a emenda constitucional incrementou o volume de recursos da União na sua participação no Fundo, sendo elevada de forma gradual entre os anos de 2021 e 2026, de forma escalonada nos próximos 6 anos, passando dos atuais 10% para 23%.

A Emenda ainda previu a isonomia e a equidade como parâmetros constitucionais, criando oportunidade para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino de qualidade em todo o País. Isso tudo sob a exigibilidade de maior planejamento e fiscalização para que o Fundo possa custear a educação básica aos entes subnacionais.

Foi aprovado na Comissão de Educação, o projeto de lei nº 164/2021 de minha autoria, em coautoria com as deputadas Paula Belmonte (CIDADANIA-DF) e Professora Dorinha (DEM-TO), que dispõe sobre as normas de monitoramento, acompanhamento e apuração de recursos públicos em educação, otimizando os instrumentos de fiscalização, trazendo mais transparência aos recursos do FUNDEB.

Este projeto de lei visa regulamentar as normas do sistema que fornece aos gestores educacionais dos entes subnacionais informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação e os subsidia na definição e na implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidade, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público – o sistema SIOPE.

Durante a pandemia do Coronavírus, no ano de 2020, o Brasil teve mais de 4 milhões de alunos que abandonaram a Educação Básica e Superior, segundo pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pelo C6 BankTax. Países modelos em educação

como Alemanha, Reino Unido, Dinamarca, Suécia, Cingapura e França ficaram menos de 90 dias com aulas não presenciais. Enquanto no Brasil, houve escolas de portas fechadas por quase dois anos. As escolas devem ser as últimas a fechar e, assim que possível, as primeiras a abrir. As crianças e os jovens não podem ter o direito à educação subtraído. Por isso sou autora de dois projetos de lei que tornam a Educação Essencial, reconhecendo a educação básica e superior (rede pública e privada), em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

O primeiro projeto de lei, com o número 5595/2020, é minha iniciativa e das deputadas Paula Belmonte e Aline Sleutjes e do deputado General Peternelli e está parado no Senado há mais de dois anos. O projeto ainda estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais.

Já o projeto de lei 5594/2020 tem o objetivo parecido mas determinado ao tempo da pandemia. Ele já foi pautado por três vezes na Comissão de Educação desde 2020 e foi obstruído, em todas as tentativas de discussão e votação, por partidos de esquerda.

Além disso, Tiago Mitraud (NOVO-MG) e eu apresentamos o PL nº 454/2022, que altera a Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para garantir a transparência nos números da educação brasileira e o acesso aos dados e microdados brutos do Censo Escolar. O PL foi idealizado porque, no final de março de 2022, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Inep, vinculado ao Ministério da Educação, tirou do ar toda a série histórica com dados sobre o Censo Escolar da Educação Básica. Os microdados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) anteriores a 2020 também ficaram indisponíveis.

Em evento da Frente da Telessaúde: diálogo com a população e instituições

Foto: Fábio Barros

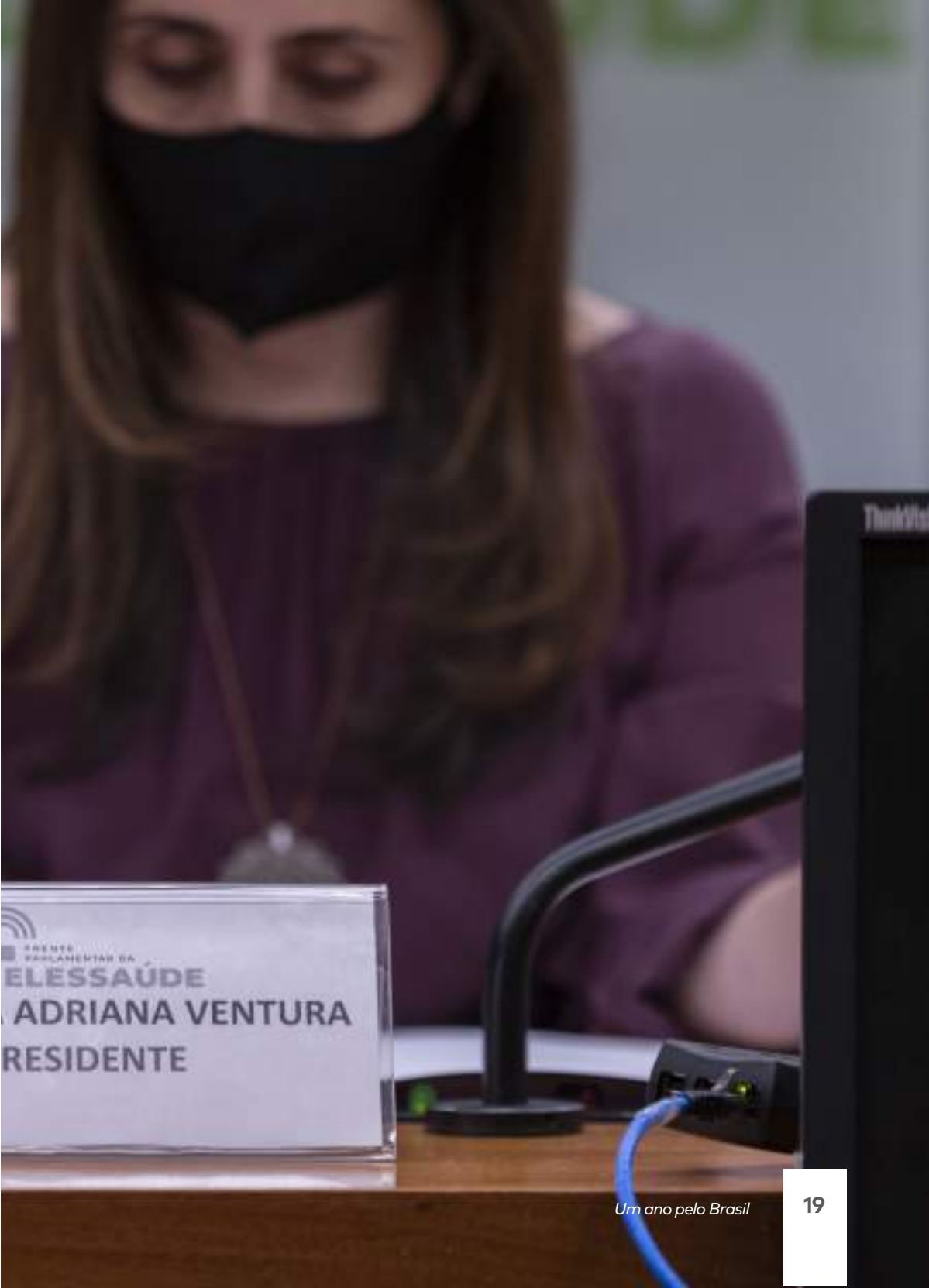
ELESSAÚDE
ADRIANA VENTURA
RESIDENTE

CAPÍTULO 3

Telessaúde a serviço de todos

Entre dois pontos há uma reta. Sempre. Essa noção básica de geometria pode ilustrar saídas a problemas do dia a dia. Questão: como oferecer atendimento médico a todos os brasileiros, sobretudo os mais carentes, vencendo distâncias do tamanho do Brasil? E como tornar esse atendimento não apenas possível, mas também eficiente e completo, eliminando burocracia, perda de tempo e recursos?

A "reta", capaz de unir quem precisa ser atendido (cidadãos de Norte a Sul) com quem pode atender (médicos e profissionais de saúde, tanto faz o lugar onde trabalhem), recebe o nome de Telessaúde. Não se trata de um "ovo de Colombo"; ela já era discutida há anos no País, mas sem avanços concretos. Mais proveitoso será recorrer a outro dito popular, "a necessidade é a mãe da inovação", facilitando o entendimento do que acabou por acontecer em tempo recorde (cerca de um mês) no Congresso Nacional: a crise sanitária provocada pelo Coronavírus acendeu a luz sobre a necessidade de prover atendimento e levou à aprovação do PL 696/2020, de minha autoria, liberando o uso da telemedicina em caráter emergencial para as atividades referentes à saúde (e que originou a Lei 13.989/2020, sancionada pela Presidência da República em abril de 2020).

Mundo afora telemedicina é prática regulamentada há muito, inclusive na América do Sul (Argentina, Chile e Colômbia).

No Brasil continental, porém, foi preciso ocorrer uma pandemia para dar início à democratização do acesso à saúde; afinal, trata-se do meio mais eficaz de dar capilaridade à rede de atendimento, oferecendo cuidados especializados e de qualidade a quem vive em nossos rincões. Evidências comprovam que a medicina tem o exercício aperfeiçoado, seja qual for a especialidade, quando aliada à tecnologia. Os benefícios são de todos, dos evidentes (realizar e manter o atendimento a pacientes e possibilitar consultas com especialistas aos que vivem em locais de difícil acesso, por exemplo) aos não tão óbvios assim (troca de informações e sistemas integrados, favorecendo a precisão do diagnóstico).

Mais: a Telessaúde – a concepção mais ampla, que inclui todos os profissionais que trabalham com saúde – permite fazer o acompanhamento dos indicadores em um piscar de olhos, otimizando a prestação de serviços. Segundo dados da Saúde Digital do Brasil, os índices de satisfação e resolutividade em primeiras consultas virtuais estão acima de 90%. Êxito incontestável que se transformou em lei, de minha autoria, em dezembro de 2022.

No Congresso Nacional, está em tramitação projeto de lei que trata da integração de dados na gestão da saúde, incluindo o Prontuário Único eletrônico, em discussão na Câmara. Vital para tornar o SUS integrado e mais eficiente. Oxalá eles consigam rápida aprovação rápida, pois há ainda muito o que conquistar (como democratizar o acesso à internet em áreas rurais, onde 53,5% dos moradores estão excluídos do mundo digital). E assim tornar regra o que já existe no projeto-piloto de Cristalina (GO), uma Unidade Básica de Saúde distante dos grandes centros, com atendimento virtual de qualidade, pelos melhores profissionais do País, em telepsiquiatria, teledermatologia, telecardiologia e muito mais. Que seja só o começo, a tecnologia/inovação pede passagem, e a saúde não tem (mais) tempo a perder.

Foto: Fábio Barros

No Plenário da Câmara dos Deputados

CAPÍTULO 4

Por um piso sustentável

Qualidades morais, bons serviços, capacidade, eficiência... Esses são alguns dos requisitos que tornam um profissional digno de apreço e valorização. Mas não bastam elogios ou menções honrosas nos quadros de funcionário do mês: remuneração é sempre importante para balizar o mérito. Especialmente em tempos difíceis, de carestia e inflação, merecer o "prêmio em dinheiro" será o desejo de dez entre dez profissionais.

Sim, fala-se aqui de merecer, verbo atrelado a conteúdos como "ser digno de", "ganhar", e outros. Daí que após anos de lutas massacrantes, que incluem risco de vida, o merecimento do piso salarial da enfermagem ganha relevância única. A pretensão salarial de quem trabalhou na enfermagem ao longo da pandemia é moralmente obrigatória. Ou como negar respeito a quem continua a lutar na frente da batalha contra a assassina Covid-19?

Em 14 de julho de 2022, foi promulgada a emenda constitucional nº 124/2022 que dá competência para a lei estabelecer o piso salarial de enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e parteira. A aprovação dessa PEC pelo Congresso Nacional permitiu, juridicamente, a sanção do PL 2564/2020. Agora, segundo a Lei já sancionada, os enfermeiros ganharão R$ 4.750 por mês, estejam eles ativos na capital de São Paulo ou em uma pequena vila do interior do Pará. Para ser honrado Brasil afora, estima-se que o novo piso custará R$ 16 bilhões por ano, sendo R$ 5,8 no

setor público. São mais de 2,6 milhões de trabalhadores em atividade segundo o Conselho Federal de Enfermagem.

A questão capital aqui não é o merecimento. É: quem vai pagar essa conta? Frédéric Bastiat, economista e filósofo francês do século 19, defende a ideia de ser imperioso considerar os impactos a longo prazo de uma decisão ("o que não se vê") e não apenas os efeitos visíveis ("o que se vê"), sob pena de a decisão provocar o que se pretendia evitar. Isso posto, vejamos: 1. Cada unidade da Federação tem uma capacidade orçamentária que precisa ser respeitada para não violar o Pacto Federativo, fazendo-se inexequível; 2. Não há fonte real de recursos para pagar o piso salarial em discussão; por isso, é de se presumir que governadores e prefeitos aumentem impostos, enquanto hospitais privados façam cortes de pessoal (enfermeiros), optando por mão de obra mais barata (técnicos de enfermagem) ao passo que instituições filantrópicas (Santas Casas) correm risco de fechar as portas, elas que já enfrentam sérios problemas financeiros; 3. Em consequência, os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) serão ameaçados, afetando a vida da maioria dos brasileiros.

Reportagem do Valor Econômico de agosto de 2022, sobre dados da Associação Nacional dos Hospitais Privados, Confederação das Santas Casas e Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica, aponta que a adoção do piso nacional da enfermagem, sem a contrapartida de fonte de financiamento, levará à demissão de 83 mil empregados da área da enfermagem e ao fechamento de 20 mil leitos de hospitais filantrópicos e privados.
O NOVO defende uma discussão ampla e não acelerada, feita a caráter para ganhar votos às vésperas de uma eleição, sobre o modo sustentável de valorizar não apenas a categoria da enfermagem, mas sim a saúde como um todo.

A enfermagem merece respeito e valorização, nunca ilusão.

Foto: Fábio Barros

Em evento da Frente Ética contra a Corrupção, com deputado Marcel van Hattem

CAPÍTULO 5

Corrupção: a praga que molda o Brasil

Ela une tudo e todos. Une da pior maneira, corroendo a vida de quem trabalha, estuda ou cuida da casa. Seria o caso de dizer que a corrupção infesta a nossa sociedade e é uma enfermidade amplamente difundida e que ainda espera ter sua "vacina" adotada de Norte a Sul.

Definir corrupção, para os leigos, é simples – o resultado de quem obtém vantagem por meios considerados ilícitos. Corrupção vem do latim "corruptus", ou seja, quebrar em pedaços, decompor. Corromper tem mesmo o sentido de "tornar pútrido". Quem exerce cargo público comete esse crime quando recebe benefícios por fazer (ou deixar de fazer) o que se espera seja feito em função do cargo que ocupa. Desvio de conduta, lavagem de dinheiro, fraude e improbidade administrativa, assim como peculato e prevaricação, são os casos mais frequentes, de efeitos bastante complexos por aqui, para dizer o mínimo. Senão vejamos: em 2021, o Brasil ocupou a 94ª posição, entre 180 países, no ranking de corrupção organizado pela Transparência Internacional.

E tudo poderia ser diferente, caso o Congresso Nacional usasse de suas prerrogativas para avançar pautas fundamentais no combate à corrupção. Exemplos? Criar legislações eficazes, que reduzam a impunidade; fiscalizar os atos do Executivo e fortalecer as instituições fiscalizadoras, desestimulando condutas ilícitas com vigilância constante; exigir transparência nos dados

públicos, servindo-se de mais tecnologia; buscar a descentralização do poder na tomada de decisões e estimular a cidadania, promovendo a participação de instituições e sociedade na discussão de medidas anticorrupção. Porém, das 35 pautas prioritárias do Governo Federal apresentadas na Câmara e no Senado entre 2020 e 2022, nenhuma fez referência ao combate à corrupção. Pior: à frente da Presidência da Câmara, Arthur Lira deixou claro que não tinha a menor intenção de colocar esse tipo de pauta em votação. O combate à corrupção não faz parte da agenda prioritária do Congresso Nacional.

"A luta contra a corrupção não será vencida por nocaute, mas sim por pontos", já alertou Carlos Ayres de Brito, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal. Esse deve ser de fato o mantra capaz de inspirar brasileiros a exigir outra atitude por parte de todos; afinal, nunca se denunciou tanto corrupção em jornais e TV. No Congresso Nacional, é preciso aprovar leis que a) restringem o Foro Privilegiado,eliminando os privilégios; b) aumentam o rigor na punição dos crimes cometidos, incluindo os de partidos políticos e campanhas eleitorais e c) atuam com firmeza contra a improbidade administrativa, aplicando instrumentos do direito penal e processual eficientes.

Desde março de 2019, a Frente Ética de Combate à Corrupção, que inclui centenas de deputados federais e senadores, tem alimentado discussão e ações entre setores dos Três Poderes, entidades e sociedade civil, atraindo de ex-ministros a ONGs e instituições internacionais. Bala de prata para acabar com a corrupção não há, sabe-se bem. Mas o combate à praga que devasta corpo e alma do País está em andamento, ainda que a pequenos passos.

Foto: Fábio Barros

Discutindo transparência em comissão

CAPÍTULO 6

LAI:
Projetos de Lei para mais transparência

A transparência na gestão pública é fundamental. Funda mental, no sentido mais puro possível, de criação de uma boa fundação que permitirá a construção de algo sólido, bem feito, resistente. Um governo com gestão transparente, com dados de fácil acesso, ações e gastos mapeados detalhadamente é um governo com menor possibilidade de corrupção, de gastos excessivos e dinheiro 'indo pelo ralo' em investimentos ineficazes.

Hoje, a lei brasileira é falha, e tem brechas que permitem que o uso dos recursos públicos seja capturado por pessoas imorais, que os usam de maneira indevida ou criminosa. Avançamos já muito na questão, quando, 12 anos atrás, foi criada a LAI - Lei de Acesso à Informação. Mas é preciso ainda mais transparência, pois é preciso fortalecer nossa fundação como país.

E pensando nessa necessidade que a criação de novos projetos de lei tomou forma. Ao todo, já propus 21 projetos que buscam corrigir e preencher as lacunas que a lei atual contém, além de ampliar a ação nos setores federal, estadual e municipal.

- **1. De olho no repasse de recusos:** O controle da contabilidade pública na União é feito pelo Sistema Integrado de Administração Financeira. Porém, não é possível acompanhar o caminho percorrido dos valores repassados pelo Governo Federal aos demais entes. Para sanar a lacuna na legislação, o PL 4174/2020

concede transparência ao repasse de recursos federais, tornando obrigatório o registro dos dados sobre a execução orçamentária e a movimentação financeira no SIAFI.

• **2. Transparência na divisão do Fundo:** Bilhões são destinados a financiar pessoas jurídicas de direito privado, os partidos políticos. Com o propósito de implantar na legislação federal critérios que já estão estabelecidos em Resolução de nº 23.605/2019 do TSE, o PL 4775/2020 propõe mais transparência para que a divisão de recursos seja publicada e divulgada amplamente, preferencialmente, nas páginas dos partidos políticos.

• **3. Notas Fiscais divulgadas sem solicitação prévia:** Para se obter clareza sobre as notas fiscais de compra dos entes públicos, é preciso pedir para torná-las públicas. O PL 5530/2020 torna públicas as notas fiscais, de qualquer natureza, relativas às aquisições de produtos e de serviços pela administração pública federal, estadual, municipal e distrital, sendo dispensada a solicitação. É necessário prever transparência ativa dos gastos efetuados por órgãos e entidades da administração pública de toda a federação, tornando obrigatória a divulgação das notas fiscais, de qualquer natureza, de aquisições e serviços contratados por todos os entes.

• **4. Sem perseguição ao cidadão:** O PL 5531/2020 permite a solicitação de informação de cidadão não identificado e estabelece que a CGU classifique o grau de sigilo da informação que tiver o acesso negado com base no art. 22 da Lei. O art. 10 da LAI só permite pedido de informação identificado, o que pode ser usado para perseguir o cidadão, impedindo a cultura de transparência.

• **5. Transparência no FUNDEB e no FNDE:** O setor da Educa-

ção é um dos que mais necessita de transparência e fiscalização em sua gestão. O PL 164/2021 regulamenta o § 9º do art. 212 da Constituição Federal a fim de criar normas e procedimentos sobre a fiscalização, avaliação e controle das despesas com educação nas esferas subnacionais – estadual, distrital e municipal.

• **6. Menos burocracia:** O PL 2063/2021 altera a legislação sobre pedido de certidão para que o cidadão não se depare com mais burocracia em seus pedidos de certidão, não precisando indicar quais são as razões pelas quais está solicitando tal certidão. O fato da Lei exigir do cidadão motivação em cada pedido de certidão gera obstáculo ao direito fundamental do direito de petição, conforme o art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal de 1988.

• **7. Destinação de emendas mais clara:** O PL 4131/2021 trata do prazo para divulgação das emendas de transferências especiais, que são aquelas onde o investimento vai de maneira direta para os municípios ou estados, não passando pelos ministérios e nem pelo convênio com a Caixa, por exemplo. Atualmente a transparência da modalidade se resume ao momento do repasse: os nomes dos parlamentares que enviam os recursos, os valores repassados e os entes agraciados são públicos e podem ser consultados na Plataforma+Brasil do governo. Pouco se sabe sobre a execução dos recursos na ponta, tendo em vista a inexistência de obrigação para que divulguem informações nesse sentido.

• **8. Mais transparência:** O PL 224/2022 sugere que os agentes públicos envolvidos no tratamento de demandas de acesso sejam efetivamente identificados e conhecidos. Isso ajuda em possíveis responsabilizações de erros ao passar informações de acesso público.

• **9. Perenidade nas informações:** Já o PL 225/2022 garante que a informação pública permaneça disponível, sem qualquer alteração, mesmo após uma troca de gestão. Isso porque muitos governos alteravam ou apagavam informações, sumindo com documentos que pudessem comprovar erros ou desvios.

• **10. Dupla avaliação da necessidade de sigilo:** O PL 251/2022 propõe avaliar o dano à transparência e à administração pública pela imposição de sigilo em informações. A proposta é implementar um teste adicional para que a autoridade pública avalie os danos da sua não divulgação.

• **11. Ampliação para todo território nacional:** O PL 560/2022 amplia a obrigatoriedade de se ter uma autoridade responsável pelo monitoramento da efetividade da aplicação da Lei em estados e municípios. Hoje, essa obrigatoriedade é apenas federal. A falta de obrigatoriedade de responsável em administrações municipais e estaduais interfere na efetividade da lei, já que apenas um em cada cinco municípios regulamentou a lei. É mandatório que alguma autoridade com relevante poder decisório se responsabilize pelo cumprimento da LAI no dia a dia das organizações.

• **12. Regulamentação pela CGU:** O PL 561/2022 permite que a Controladoria Geral da União possa emitir orientações que facilitem a interpretação da Lei de Acesso à Informação nos estados e municípios. Hoje, uma informação pode ser reconhecidamente pública no âmbito federal mas ser considerada sigilosa em certo município. Nesse caso, com o PL, as orientações da CGU podem evitar essa disparidade de interpretações.

• **13. Rapidez na divulgação:** Para garantir acesso rápido às

informações referentes ao uso de imóveis públicos, o PL 1128/2022 estipula que seja divulgada a destinação do imóvel em até 30 dias da sua designação. A demora na atualização dos dados gera informações desatualizadas, que não atendem aos princípios do controle social e da publicidade preconizados pela LAI, e podem levar a conclusões errôneas por parte do cidadão que as acessa.

• **14. Juntas Administrativas de Recursos mais claras:** A análise dos recursos às multas de trânsito é feita pelas Jari-Juntas Administrativas de Recursos de Infrações. São colegiados presentes em quase todos os municípios, decidindo sobre a regularidade do exercício do poder de polícia de trânsito. Para trazer transparência às JARI, o PL 1442/2022 estabelece que o órgão divulgue as matérias a serem apreciadas em seu colegiado, previamente.

• **15. Acesso à informação por jornalistas:** O PL 2477/2022 fortalece a LAI por jornalistas para tornar expressa a relação entre o direito fundamental de acesso à informação e à liberdade de imprensa e coibir tratamento discriminatório aos profissionais.

• **16. Facilitar o acesso à LAI:** O maior desafio enfrentado, por todas as esferas e os poderes, é relativo à classificação de informações em graus de sigilo e na garantia prevista na LAI do cidadão requerer sua desclassificação. O PL 2678/2022 altera a LAI para facilitar o acesso aos recursos previstos na lei.

• **17. Acesso à informação na área educacional:** O PL 2725/2022, de autoria da deputada Tabata Amaral e minha coautoria insere na Lei de Diretrizes e Bases um conjunto de deveres de transparência pública e de instrumentalização do direito fundamental de acesso à informação na área educacional.

• **18. Fiscalização na medicina:** O PL 2777/2022, também em parceria com a deputada Tabata Amaral, propõe alterar a lei dos conselhos profissionais para afastar, em definitivo, quaisquer dúvidas quanto às exigências de transparência nas atividades de fiscalização e disciplina no exercício da medicina.

• **19. Divulgação de custos de viagens e eventos:** Com o intuito de fiscalizar os recursos que financiam viagens e eventos de agentes públicos, o PL 2857/2022 altera a LAI para obrigar a divulgação das informações relacionadas ao custeio por entidades privadas de transporte, alimentação e hospedagem em participação em cursos, seminários, congressos e eventos.

• **20. Soberania da LAI:** O PL 3101/2022 garante a transparência de informações sobre agentes públicos no exercício de suas funções e sobre agentes privados que recebam ou gerenciem recursos públicos. O poder público não pode negar acesso a informações com base na Lei Geral de Proteção de Dados. A LGPD foi concebida como instrumento de defesa dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, sem descuidar da finalidade pública.

• **21. Todos os passos devem ser conhecidos:** Hoje, só o relatório final de auditorias e processos é divulgado. O PL 3414/2022 dispõe que todo o processo esteja disponível para consulta e averiguação, não apenas o resultado final. Há inúmeras peças processuais e relatórios técnicos anteriores à decisão final que já colacionam dados e informações relevantes ao processo e que deveriam estar disponíveis ao público, em qualquer fase do processo ou procedimento. Considerando que o julgamento pode levar anos, é imprescindível o acesso às peças judiciais quando são produzidas.

Com deputado Tiago Mitraud no Plenário da Câmara

Foto: Fábio Barros

CAPÍTULO 7

A luta contra o Orçamento Secreto continua

O Orçamento Secreto, da forma como tem sido conduzido, é a expressão do toma-lá-da-cá. E o pior: às escuras. O mecanismo é simples: de maneira oculta, as verbas são destinadas a parlamentares de acordo com a escolha (política) do relator do Orçamento da União. As Emendas de Relator – conhecidas como RP9 ou Orçamento Secreto – dão margem a desvios e interferências mútuas e ilegítimas entre os Poderes Executivo e Legislativo, favorecendo a compra de parlamentares e a destinação fraudulenta das verbas em questão.

Tenho, exaustivamente, trabalhado para que a gestão pública seja o mais transparente possível, a fim de se evitar desvios e corrupção. Como falei no capítulo passado, criei diversos Projetos de Lei que fortalecem nosso mecanismo máximo de transparência: a Lei de Acesso à Informação. Transparência e clareza na administração de verbas públicas é minha prioridade.

Quando falamos de orçamento público, dinheiro do pagador de impostos, ou seja, eu, você e toda a população brasileira. Já é um absurdo que esse dinheiro possa ser utilizado para alimentar currais eleitorais, como no caso das Emendas de Relator. Porém, essa situação se torna inaceitável quando falamos do uso de dinheiro público de forma obscura.

É evidente que o Orçamento da União precisa ser melhor utilizado. Precisamos restaurar a função original das emendas parlamentares, que é atuar na melhoria da vida da população, cuidando de problemas de investimentos nos Estados de origem dos parlamentares. E como podemos garantir isso? Primeiro de

tudo, adotando critérios técnicos, claros e com embasamento para as destinações das emendas. Em minha atuação parlamentar, além de adotar critérios objetivos nas destinações das minhas emendas, ainda instituí a prática na Bancada Paulista, acabando com os preferencialismos na hora das indicações. Considero essa uma vitória para a gestão pública.

E falando em vitória, também tivemos uma baita vitória em relação à atrocidade que são as Emendas de Relator. Em julgamento do Supremo Tribunal Federal, as Emendas de Relator foram consideradas inconstitucionais. O processo teve o apoio do NOVO, representado pelo doutor em direito Paulo Roque, com ação 'amicus curiae', instituto que permite aos interessados no tema darem subsídio para as decisões dos tribunais. O NOVO defendeu a inconstitucionalidade do Orçamento Secreto, um sistema cujas regras atuais carecem de transparência e de fiscalização adequada, além de subverter prioridades na aplicação dos recursos públicos.

Foram julgadas quatro ações que determinaram a inconstitucionalidade do Orçamento Secreto no que tange a transparência, a impessoalidade, a moralidade e ao propósito das destinações.

A determinação do STF concluiu que este tipo de prática orçamentária é incompatível com a ordem constitucional brasileira, e as emendas do relator-geral devem se destinar, exclusivamente, à correção de erros e omissões na peça orçamentária.

Além disso, o julgamento também determinou que todas as áreas orçamentárias e os órgãos da administração pública que empenharam, pagaram e liquidaram despesas por meio dessas emendas, nos exercícios financeiros de 2020 a 2022, devem publicar os dados referentes aos serviços, obras e compras realizadas no prazo máximo de 90 dias.

O STF buscou, por meio do julgamento, resolver as questões mais problemáticas trazidas pelo Orçamento Secreto: a possibilidade de uma verba pública ser legalmente articulada para fins políticos, e a possibilidade de isso ser feito sem qualquer tipo

de transparência.

O Orçamento Secreto de 2023, estimado em R$ 19,4 bilhões, foi esquartejado e seu valor realocado em outras iniciativas. O que era para ser uma boa notícia, acabou, novamente, no limbo dos desvios de verba pública: Com a aprovação da PEC da Transição, houve uma redistribuição da verba das Emendas de Relator, alocando uma grande quantia para as ditas 'Emendas Pix'. Os recursos reservados para esse dispositivo em 2023 quase dobraram, saltando de R$ 3,8 bilhões para R$ 6,7 bilhões. Diferentemente do orçamento secreto, as emendas Pix discriminam o parlamentar responsável pelo gasto, mas o destino dos recursos é um buraco negro. Não sabemos como o recurso das emendas foi utilizado pelo ente subnacional.

Além disso, ainda temos os bilhões destinados ao RP9 em 2021 e 2022, que, por determinação do STF, devem ocorrer nos meses seguintes. A decisão ocorreu em dezembro de 2022, e, no momento da escrita desse capítulo, ainda não se tinham completados os 90 dias determinados pela corte.

A sensação é de volta à estaca zero. Porém, não desistirei de trabalhar para a melhora da gestão pública, com mais transparência nos gastos da União. Essa é uma de minhas principais bandeiras e seguirei trabalhando incansavelmente para que o dinheiro dos pagadores de impostos seja respeitado. É preciso pôr fim a esta afronta à probidade administrativa e acabar com a festa com recursos públicos, que – sempre precisamos lembrar – são arrecadados com grande esforço pelo povo brasileiro.

Recebendo prêmio do Congresso em Foco

Foto: Acervo Adriana Ventura

CAPÍTULO 8

Transporte: de que serve a reserva de mercado?

Quem vive em grande cidade ou pequeno município do interior sonha com mobilidade, ou seja, opções para se deslocar de modo rápido pelo imenso território brasileiro. Procura eficiência, fazendo o tempo render entre o ir e o vir, seja qual for a distância a percorrer. E também deseja viagens que façam – finalmente! – valer a relação custo-benefício.

Seria bom viver em um país onde imperasse a livre iniciativa, a desburocratização e o direito assegurado ao cidadão de escolher como e com quem quer se locomover. Contudo, a realidade do nosso mercado de transporte de passageiros é diversa – e a notícia recém-divulgada dimensiona o que impera em um dos setores desse mercado, o do transporte rodoviário interestadual. Dados oficiais da própria agência nacional de transportes terrestres são uma dimensão do que impera nesse mercado. A saber: em 2019, cerca de 66% dos trechos interestaduais no Brasil eram operados por apenas 1 empresa; em 2021, esse percentual saltou para 73%.

Chama-se oligopólio, em economia, o domínio de um número reduzido de empresas sobre uma determinada fatia de mercado, que passa assim a controlar produtos e serviços. Vai na contramão do que há de liberal (e eficaz) praticado ao redor do planeta (União Europeia), pois impede a abertura de mercado, o aumento da competitividade, a redução de entraves regulatórios e a adoção de inovações tecnológicas que contribuem, entre

outras benesses, para a redução de valor do serviço praticado.

Detalhando o que está em andamento há quatro décadas entre europeus, as medidas de liberalização do mercado de transporte de passageiros têm permitido que a concorrência se espalhe pelo continente, beneficiando o consumidor com a oferta de preços acessíveis e a multiplicação de destinos, sem perder a qualidade dos serviços. Uma revolução, que se contrapõe ao "rent seeking" tão em uso no Brasil que se baseia na conquista de privilégios como resultado da influência política (e não do mercado).

Com a bancada do NOVO, sou autora de uma ação popular contra nomeações políticas na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). As nomeações sem critérios técnicos contribuem para uma maior burocratização do setor, para a redução da liberdade no transporte, para a manutenção de oligopólios e facilita a corrupção dentro da administração.

Para desburocratizar o transporte rodoviário de passageiros, sugeri ao Executivo alterar o Decreto nº 2.521/1998 para que o Brasil avançasse no setor de transporte terrestre de passageiros. Propus projeto para acabar com a regra do circuito fechado no fretamento turístico, abrindo o mercado para novas empresas e para a atuação dos aplicativos (está tramitando na Câmara dos Deputados). Quando uma empresa de transporte municipal optava por realizar um trajeto, ela obrigatoriamente teria de voltar pelo mesmo local. Isso dificultava a permanência de empresas no setor e batia de frente com microempresários e com aplicativos de transportes.

O trabalho pela liberdade de transporte é árduo e permanente. A Associação Brasileira de Fretamento Colaborativo, organização recente composta por centenas de fretadores de ônibus que usam aplicativos como a Buser, vem travando uma batalha nas estradas brasileiras. De um lado, está a liberdade de mercado, de outro, os barões do transporte, grupo que tem inegável força política. No estado de São Paulo a discussão se faz ainda mais

urgente; mesmo com uma legislação estadual favorável ao fretamento - que não exige o polêmico Circuito Fechado, tal como acontece no federal -, a agência reguladora das rodovias de SP segue empenhada numa escalada de blitze e apreensões contra empresas de turismo e fretamento que operam no estado. No último ano, foram registradas mais de 800 apreensões desse tipo, em ações sem base jurídica e contestadas nos tribunais. A fiscalização da agência se baseia em dois decretos estaduais: 29.912/89 e 29.913/89. A escalada de apreensões é feita de forma ilegal , sob a falsa alegação de que as empresas fretadoras estão oferecendo "transporte regular", com a venda de passagens individuais - o que, na visão da agência, configuraria concorrência desleal com as tradicionais empresas que operam a partir das rodoviárias."

Esse movimento de perseguição contra a inovação também é visto em outros estados, Brasil afora. Operações de fiscalização também são lideradas pela ANTT, que mapeia as viagens reservadas por aplicativo para interrompê-las e depois reter os ônibus. A questão não é falta de autorização ou irregularidade, alegam os fretadores. E a gente sabe que eles estão certos. Quem trabalha no setor ou viaja de ônibus com frequência pelo País sabe que o que acontece não é falta de entendimento sobre a lei. É proteção de mercado.

E atenção: no transporte aéreo, a reserva de mercado é da mesma grandeza, daí ser o nosso País o 12º mais caro para viajar de avião no planeta. Quem se prejudica mais com toda essa interferência estatal no mercado de transportes que temos no Brasil é o cidadão comum, que com menos opções e concorrência, perde três vezes: em direito de escolha, em qualidade do serviço e no bolso. Esse não é o Brasil que nós almejamos construir. Esse não é um país que funciona em benefício dos brasileiros.

Foto: Fábio Barros

Bancada do Novo com presidente do partido Eduardo Ribeiro e o candidato à presidência Felipe D'Ávila

56ª LEGISLATURA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO 9

De volta à essência dos homens

A política, assim como a filosofia, surgiu na Grécia por volta do século VI a.C. Foi quando o homem expandiu o foco de interesse, deixando de entender a realidade por meio de mitos para atentar ao que acontecia aqui e agora, e entre quem lhe era semelhante. Havia, sim, uma atitude filosófica a ponto de a política ser considerada como o ápice da existência humana, a principal qualidade do homem livre. Porque a política, para quem vivia na Grécia Antiga, tinha por fim último a justiça comum. E justiça, enfatize-se, era a ordem natural que governava o mundo.

Os tempos são outros, com certeza. A tal ponto que, em um país como o Brasil, um dos assuntos que mais atrai a atenção do Congresso Nacional, instituição que representa o Poder Legislativo, é o tamanho da assistência financeira aos partidos políticos – em especial, em ano de eleições como o de 2022.

O Fundo Eleitoral, também conhecido por Fundão, foi criado em 2017, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) para dar cobro à dinheirama que corria solta pela falta de regras no financiamento empresarial das campanhas políticas.

A iniciativa do STF deu em nada, contudo. Porque o Fundão, agora composto essencialmente de dinheiro público – ou seja, dinheiro que se origina dos impostos pagos pelos brasileiros nos produtos que consomem –, tem alcançado montantes estratosféricos a cada nova eleição. Em miúdos: do total de R$ 1,7 bilhão aferido no pleito (presidencial) de 2018, o Fundão passou a ser de R$ 2 bilhões em 2020 (eleições municipais) para ser contabilizado em R$ 4,9 bilhões por causa das eleições gerais de outubro próxi-

mo. Consequência? O Brasil domina, absoluto, o ranking mundial entre os países que mais gastam dinheiro público com campanhas eleitorais.

E pensar que essa montanha de dinheiro poderia ter outra finalidade.... Como, por exemplo, financiar Bolsa Família para 12 milhões de lares brasileiros; construir 245 mil salas de informática nas escolas Brasil afora; erguer 30 mil moradias populares etc ou bancar o programa de Combate à Fome por dez anos! E assim deixar claro que a classe política brasileira se preocupa em encontrar respostas às necessidades prementes da população – e não defender a própria reeleição com unhas e dentes.

Afinal, que país desejamos construir? Tem-se de pensar no que é melhor para os brasileiros que nos colocaram aqui, quatro anos atrás. E reencontrar o caminho virtuoso, apontado pelos gregos, que faz da política a essência do homem.

Não é papel do Estado financiar campanhas eleitorais; o Estado tem de cuidar do cidadão que paga a conta e está sofrendo com a falta de gestão. O NOVO é contra receber o dinheiro do Fundão. Por isso, a cota a que o partido tinha direito, cerca de R$ 87 milhões, acaba de ser devolvida para o Tribunal Superior Eleitoral que, por sua vez, deverá repassar ao Tesouro Nacional para ser depois investido – oxalá! – em Saúde, Segurança e Educação. Não fizemos nada além do que é obrigação.

Foto: Acervo Adriana Ventura

Evento do Novo para valorizar entrada de mulheres na política

CAPÍTULO 10

Mudando as regras do jogo

O Brasil anda mal de imagem, tanto faz a perspectiva. De acordo com a União Interparlamentar (IPU, em inglês), o ranking da presença feminina em Parlamentos ao redor do mundo coloca o País em 144º lugar entre 186 nações (dados de janeiro de 2022). Olhando para nossa Câmara dos Deputados, as mulheres detêm apenas 15% das cadeiras, ou seja, 77 das 513 disponíveis (no Senado, elas são 12, exprimindo idênticos 15% do total). E tudo isso acontece no momento em que a mulher representa 51,7% da população e 52% do eleitorado brasileiro. Como não ansiar por tornar a capital política, Brasília, espelho do tamanho (e da importância) das mulheres na vida do nosso País?

Em tempo: essa mesma disparidade entre gêneros que aparece no mundo político também está presente no mercado de trabalho. Elas estão mais fora da competição, sendo a taxa de desocupação 29,7% maior entre o público feminino. Fatores como a maternidade, falta de acesso a creches para os filhos e as responsabilidades domésticas são os que mais contribuem para a mulher se ausentar das posições de trabalho remunerado.

Vale a pena trazer à tona o artigo 5 da nossa Constituição, a viga mestra do exercício da cidadania. Ele garante uma vida igualitária aos brasileiros, assegurando os mesmos direitos, oportunidades e obrigações seja qual for o gênero. Porém, se aplicado ao dia a dia profissional, nota-se que, na prática, essa igualdade ainda não foi atingida. E, sob a ótica da campanha eleitoral, dizer que todos são iguais perante a Lei significa que ninguém pode sair na frente na disputa, garantindo as mesmas oportunidades para

homens e mulheres. Em suma: regras do jogo idênticas.

Por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (2018), 30% dos recursos oriundos dos fundos eleitorais devem ser destinados para candidaturas de mulheres. Mas essa cota não funciona. Isso porque não foram definidos os critérios de distribuição desse percentual, o dinheiro pode ser - e é - repartido de modo desigual entre as candidatas, permanecendo à mercê dos humores da liderança do partido, capaz de privilegiar nomes "favoritos" em detrimento da divisão equânime, ou ao menos equilibrada, entre as candidatas.

Determinar uma cota em Lei sem garantir a todas as mulheres que concorrem a uma eleição um financiamento equilibrado não aumenta as possibilidades de elas se tornarem "boas de voto". Ao contrário, faz com que as preferidas sejam eleitas e as preteridas se tornem candidatas laranjas.

Uma candidata - ou candidato - deveria vencer uma eleição por suas ideias e seu empenho, sem influência de padrinho político ou herança familiar ou demasiado acesso ao Fundo Eleitoral. Mas isso não acontece quando as condições de campanha não são iguais para todos. Uma candidata pode receber até 3,2 milhões de reais para financiar sua campanha, enquanto outra do mesmo partido pode receber nenhum tostão.

O NOVO, que não apoia cotas para mulheres, defende que a mudança de regras desse jogo se inicie dentro dos próprios partidos. Isso quer dizer: mais mulheres nos diretórios municipais atraindo mais mulheres para a política. Mais candidatas reais com igual apoio do Partido. E, principalmente, mais equilíbrio interno na distribuição do Fundo Eleitoral entre os candidatos (homens e mulheres). É o espírito do tempo ("Zeitgeist") que anuncia.

Foto: Acervo Câmara dos Deputados

Na tribuna do Plenário Ulysses Guimarães

CAPÍTULO 11

Democracia começa em casa

Em meados de 2022, uma pesquisa eleitoral revelou que mais de 60% dos brasileiros não se lembravam em quem tinham votado para deputado federal e senador nas eleições de 2018. E que, entre os 17% que guardavam alguma lembrança, 36% não faziam a menor ideia do que os parlamentares eleitos com seus votos estariam fazendo no Congresso até o momento.

O que isso significa? Esse alheamento político talvez possa ser entendido pelo fato de que boa parte da população esteja focada, pura e simplesmente, em sobreviver. Não dá para usar o tempo, acredita, preocupando-se com o que a classe política anda fazendo ou desfazendo em Brasília ante tamanha fome, tamanho desemprego e abandono do poder público no dia a dia do País.

Mas essa alienação da política também pode ser vista como uma escolha racional. O brasileiro opta por se abster da política. Não por acaso, falar de política chega a ser proibido. E não falo aqui do dito popular: "Política e religião não se discute na mesa do jantar". Mas falo de proibições de fato de se fazer reuniões políticas em condomínios, em clubes, em grupos de whatsapp e em outras ágoras de hoje em dia.

A sociedade civil, ao contrário de buscar uma participação mais efetiva na política, faz exatamente o oposto, tenta se isolar cada vez mais da política. E esta opção por abstenção é o que gera a política que temos hoje no Brasil. Um país que acha graça na candidatura de Tiriricas e Kid Bengalas. Um país que se encanta

por políticos populistas. A falta de perspectiva política é resultado direto dessa escolha da sociedade civil não querer se envolver a sério na política.

Mas o fato é que, ao optarem por se manter alienados, os brasileiros deixam de exercer a cidadania em um de seus aspectos essenciais: o de escolher racionalmente quem os representará nos próximos quatro anos na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados, no Senado e à frente do governo estadual e federal.

Vamos lembrar que a defesa da democracia começa no exercício da cidadania, na discussão, participação política cotidiana e permanente. Para ir direto ao cerne da questão: na democracia do século 21, a participação popular não pode se restringir à eleição de seus representantes, é preciso que o brasileiro acompanhe as atividades do Parlamento depois das eleições, fiscalizando a atividade dos políticos durante seus mandatos.

Precisamos trazer a política para o dia a dia. Política precisa ser discutida em casa, de preferência, à hora da refeição. É preciso que a discussão sobre a sociedade comece no menor núcleo social e passe para todos os espaços comuns de convivência. Afinal é da discussão dos problemas que parte a solução dos problemas. E é do engajamento político que sairá a garantia de que as soluções propostas pela comunidade possam ser realmente implementadas. Ou seja, é pela política que começa a transformação.

Democracia, palavra de origem grega, não vamos esquecer, tem um único significado, a do "poder soberano do povo". Nós ansiamos por um Estado democrático de Direito, defendido por cidadãs e cidadãos brasileiros de todos os quadrantes. E, para isso, precisamos escolher participar da política.

Com o presidente da Câmara, Arthur Lira

Foto: Acervo Câmara dos Deputados

CAPÍTULO 12

Projetos de Lei de minha autoria aprovados na Câmara dos Deputados

O processo legislativo é bastante duro. Engana-se quem acha que é chegar por aqui e sair aprovando leis. Legislar é, antes de mais nada, construir sobre as diferenças. É encontrar na divergência um ponto comum e, a partir dele, levar uma ideia para frente. Nesses quatro anos de trabalho, porém, emplaquei alguns bons projetos de lei na Câmara dos Deputados. Nesse breve período de tempo consegui, com muita articulação política, ver parte de meus mais de duzentos projetos protocolados não apenas tramitarem pelas Comissões, mas serem aprovados pelo Plenário. Foram treze projetos de lei aprovados na Câmara dos Deputados, sendo que cinco deles já foram sancionados e viraram leis! Conheça esses projetos:

- **1. Lei da Telemedicina na Pandemia:** Sou a autora do PL 696/2020, que virou a Lei 13.989/2020. Ela autorizou o uso da telemedicina no Brasil, em caráter emergencial, em quaisquer atividades da área de saúde, enquanto durou a crise ocasionada pelo coronavírus (Covid-19). A telemedicina evita que as pessoas se dirijam a consultórios, clínicas ou hospitais e, com isso, reduz a possibilidade de exposição ao coronavírus tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes. Além disso, amplia o acesso da população a atendimentos médicos, reduz custos, otimiza serviços e ajuda a organizar o sistema de saúde. *Foi o primeiro projeto de lei do NOVO transformado em lei!*

• **2. Lei que destrava recursos para ações locais de saúde:** Sou coautora do PL 232/2019, que virou a Lei 172/2020. Ela autorizou a Estados, Distrito Federal e Municípios a transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde para a realização de ações e serviços públicos de saúde.

• **3. Lei que obriga a Anvisa a autorizar medicamentos e insumos já aprovados por agências internacionais:** Sou coautora do PL 864/20, que virou a Lei 14.006/2020. Ela obriga a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a autorizar a distribuição em todo território nacional de materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde que já tenham aprovação e validação por agências internacionais, como a Food and Droug Administration (FDA), nos Estados Unidos; e a European Medicine Agency (EMA), na Europa. Celeridade como base para a preservação da vida.

• **4. Lei da proteção de profissionais de saúde:** Sou coautora do PL 1409/2020, que virou a Lei nº 14.023/2020, que determinou que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e a preservação da vida de todos os profissionais essenciais que estiverem em atividade e em contato direto com portadores ou possíveis portadores do agente infeccioso, fornecendo equipamentos de proteção individual – como máscaras, luvas, álcool gel – a todos.

• **5. Lei da telessaúde permanente:** A telessaúde trará uma verdadeira revolução à saúde brasileira – do atendimento até a capacitação e gestão. Isso significará mais qualidade de vida para o brasileiro e mais agilidade e qualidade para o Sistema Único de

Saúde (SUS). A prática otimiza as filas do SUS e leva atendimento de qualidade às regiões carentes de saúde e distantes das grandes metrópoles. Sou autora do PL 1998/2020 que regulamenta a telemedicina e a telessaúde de forma permanente no Brasil. O projeto de lei já foi sancionado e transformado na Lei Ordinária 14510/2022.

- **6. Projeto de lei para garantir a devolução dos recursos desviados em casos de improbidade administrativa:** O texto do PL 4483/2020, aprovado pela Câmara e esperando apreciação do Senado Federal, de autoria do deputado federal Paulo Gamine (NOVO-RJ) e minha coautoria, foi proposto após muitas conversas com "Unidos Contra a Corrupção" para coibir a corrupção no Brasil. O texto altera os artigos 7º e 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para aperfeiçoar o bloqueio de bens e garantir os resultados da ação de improbidade administrativa. O PL 4483/2020 foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em Outubro de 2022.

- **7. Projeto de lei que duplica a pena de corrupção:** Sou autora do PL 1485/2020 que propõe dobrar as penas de crimes de corrupção realizados durante o período de calamidade pública. Inclui-se neste leque de crimes: peculato (apropriar-se de valores), prevaricação (deixar de exercer o que lhe é de dever) e concussão (exigir vantagem indevida), entre outros.

As motivações do projeto de lei: a gravidade do crime cometido durante estado de calamidade pública; os repasses e as verbas emergenciais extraordinários; as regras e a fiscalização afrouxadas para dar mais agilidade a procedimentos diante de toda a urgência da situação; a importância de o criminoso temer a punição por corrupção. O PL 1485/2020 foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em Dezembro de 2020.

• **8. Projeto de lei que pune o agente que fraudar ordem de vacinação**: Sou autora do PL 240/2021, que prevê a majoração da pena de improbidade administrativa para o agente que fraudar ordem de vacinação estabelecida, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados na forma do PL 25/2021 (projeto principal). A proposição está aguardando aprovação do Senado. Furar fila, tentar obter vantagem ou subtrair vacinas é grave e não podemos aceitar esse tipo de conduta. O PL 240/2021 foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em Dezembro de 2021.

• **9. Projeto de Lei da Educação Essencial:** O PL 5595/2020 foi aprovado em abril de 2022 na Câmara dos Deputados. Tem minha autoria e das deputadas Paula Belmonte e Aline Sleutjes e do deputado general Peternelli. O projeto de lei da Educação Essencial reconhece a educação básica e superior (rede pública e privada), em formato presencial, como serviço e atividade essencial, incluindo em período de pandemia e calamidade. O texto ainda estabelece diretrizes para o retorno seguro às aulas. Atualmente, o PL está aguardando ser inserido na Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal. O PL 5595/2020 foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em Maio de 2020.

• **10. Projeto de Lei que garante transparência nos dados do Censo Escolar e Enem:** No final de março de 2022, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), tirou do ar toda a série histórica com dados sobre o Censo Escolar e o Enem. Essas informações são de extrema importância, pois, por meio delas, é possível pensar em políticas públicas e sanar possíveis déficits na área. O Deputado Tiago Mitraud e eu somos autores do projeto 454/2022 que garante a transparência nos dados e microdados do Censo Escolar e Enem. O PL 454/2020 foi apensado ao PL 6579/2013, aprovado no Plenário da Câmara em Agosto

de 2020 e seguiu para o Senado em meados de abril de 2022.

- **11. Código de Defesa do Contribuinte:** Nos últimos suspiros de 2022, o PLP 17/2022 de autoria do deputado federal Felipe Rigoni e coautoria de todos os deputados da Bancada do NOVO e ainda outros deputados foi aprovado no Plenário da Câmara. Esse projeto de lei complementar estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do contribuinte, principalmente quanto a sua interação perante a Fazenda Pública e dispõe sobre critérios para a responsabilidade tributária.

- **12. Projeto de lei do Turismo Colaborativo:** O PL 2994/2020, feito em coautoria com o Deputado Paulo Ganime, define regras para permitir que o viajante troque seus conhecimentos ou suas habilidades por hospedagens em hotéis, pousadas e estabelecimentos similares em todo o país. O PL 2994/2020 teve aprovação conclusiva nas Comissões. Aprovada a redação final na Comissão de Constituição e Justiça no começo de 2023.

- **13. Código de Defesa do Empreendedor:** O projeto de lei 4783/2020, que tem minha coautoria, institui o Código de Defesa do Empreendedor e altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Esse projeto tem a finalidade de desburocratizar o dia a dia do empreendedor brasileiro, gerar mais liberdade econômica e garantir a segurança jurídica. Esta proposição legislativa demonstra similaridade com o Código de Defesa do Empreendedor de São Paulo, capitaneado pelos nobres colegas deputados estaduais Ricardo Mellão e Sérgio Victor. O PL 4783/2020 teve aprovação conclusiva nas Comissões. Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça em Dezembro de 2022.

Dialogando em comissão da Câmara

Foto: Fábio Barros

CAPÍTULO 13

Minhas relatorias aprovadas na Câmara

Nestes quatro anos de trabalho na Câmara dos Deputados, fui relatora de mais de 60 propostas legislativas em comissões e também no Plenário. E tive 25 relatorias aprovadas. Para quem não sabe, o relator de um projeto é designado pelo presidente da comissão ou do Plenário para analisar a fundo e elaborar parecer sobre a matéria em discussão. O relator pode rejeitar o projeto, aprovar como ele está ou, ainda, apresentar um projeto substitutivo. Depois, o deputado apresenta o seu relatório a seus pares e este pode ser aprovado ou não. Acompanhe meus relatórios aprovados.

- **1. Mais transparência nas filas de espera dos SUS:** O PL 10106/2018, do Senador Reguffe, obriga a publicação na internet de listas de pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos eletivos no Sistema Único de Saúde (SUS), e altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para caracterizar o descumprimento desta disposição como ato de improbidade administrativa. Fui relatora na Comissão de Seguridade Social e Família e também na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sendo favorável ao projeto, com pequenas alterações. Minha relatoria foi aprovada por unanimidade nas duas comissões. No final de 2022, o projeto estava pronto para ser pautado no Plenário da Câmara.

- **2. Justiça gratuita para quem realmente precisa:** O PL 5900/2016, do deputado Paes Landin, adota critérios expressos e objetivos para a concessão da assistência judiciária gratuita, a fim de garantir o direito às pessoas que sejam realmente carentes. Altera o novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) com regras mais claras quanto à gratuidade. Fui relatora na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e apresentei um substitutivo ao projeto, que foi aprovado. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

- **3. Políticos condenados pela Lei da Ficha Limpa se manterão inelegíveis:** O PLP 36/2019, de José Medeiros, determina que, mesmo em caso de concessão de indulto, graça ou anistia, permanecerão inelegíveis os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. Ou seja, estabelece que os políticos condenados pelos crimes previstos na lei da ficha limpa se mantenham inelegíveis mesmo que agraciados pelo indulto, graça ou anistia. Fui relatora na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e fiz um parecer com um substitutivo pela aprovação. No final de 2022, o projeto estava pronto para ser pautado no Plenário da Câmara.

- **4. Projeto define regras para audiência pública no processo civil:** O PL 4527/2019, de autoria do deputado federal Gilson Marques (NOVO-SC), altera o Código de Processo Civil para estabelecer regras para a realização de audiências públicas no curso de processos judiciais, com a possibilidade de o magistrado se valer desse recurso para colher informações de terceiros ou de especialistas, a fim compreender melhor a tese jurídica discutida ou o fato. Fui relatora e apresentei um parecer favorável ao projeto. Em 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **5. Proibição a mestres e doutores em Geografia de atuarem como geógrafos:** O PL 6804/2006, do Senador Sibá Machado, revoga a lei e o decreto federal que autoriza o exercício profissional aos licenciados em Geografia, incluindo os portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia. Fui relatora na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e fiz um parecer com substitutivo pela aprovação. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **6. Políticos poderão computar período entre 1998 e 2004 para INSS:** O PL 5251/2005, do deputado federal Eduardo Barbosa, permite a inclusão do período de 1º de fevereiro de 1998 a 18 de setembro de 2004 na contagem de tempo para aposentadoria dos políticos que tinham mandato eletivo nessa época. Fui relatora na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, favorável ao projeto. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **7. Isonomia nas premiações esportivas:** O PL 1416/2019, do deputado federal Pedro Lucas Fernandes, garante isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos. Fui relatora na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e favorável ao projeto. Em 2022, estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **8. Ampliação do prazo para análise de emenda de Plenário:** O PRC 43/2011, do deputado federal Domingos Sávio, institui a possibilidade de, a requerimento do líder, ser adiada por duas sessões a votação de proposição em regime de urgência quando o parecer apresentado por relator de Plenário concluir por proposta de modificação do texto original. Fui relatora na Comissão de

Constituição e Justiça e Cidadania, e favorável ao projeto. No final de 2022, o projeto estava aguardando parecer do relator na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

- **9. Emissão de faturas e duplicatas:** O PL 4092/2019, do deputado federal Alcides Rodrigues, garante que as empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis, que se dediquem à prestação de serviços ou locação de bens móveis, poderão, também, na forma desta lei, emitir fatura e duplicata. Fui relatora e fiz um parecer com substitutivo pela aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

- **10. Cobrança de IPTU quando imóvel público for utilizado por particular:** A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 193/2019, da deputada federal Paula Belmonte, altera a redação do art. 150 da Constituição Federal para afastar a aplicação da imunidade recíproca em relação aos bens públicos utilizados por particulares. Fui relatora favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No fim de 2022, estava aguardando a constituição de Comissão Temporária pela Mesa.

- **11. Sanções para quem receber Bolsa Família indevidamente:** O PL 512/2020, da deputada Soraia Manato e do deputado Helio Lopes, prevê sanções específicas para os ocupantes de cargos eletivos e empregos públicos que receberem indevidamente o benefício do Bolsa Família.

O objetivo é combater fraudes no programa. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Seguridade Social e Família, onde foi aprovado. Mas o projeto foi rejeitado na CTASP e, no final de 2022, o projeto foi arquivado pela Mesa.

• **12. Obrigação de limpeza ar condicionado:** O PL 2530/2019 torna obrigatória a realização anual de limpeza geral nos aparelhos de ar condicionado e nos dutos de sistemas de ar. Fui relatora e contrária ao projeto na Comissão de Seguridade Social e Família. O projeto foi arquivado pela Mesa.

• **13. Funcionamento dos tribunais de contas:** Foi aprovada a PEC 329/2013, que muda as regras de composição e funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), dos tribunais de contas dos estados, do DF e dos municípios, além do Ministério Público junto ao TCU. O texto prevê ainda a realização de concurso público de provas e títulos para carreiras dos órgãos de contas e estabelece que o Conselho Nacional de Justiça deverá fiscalizar o trabalho dos ministros, conselheiros e auditores dos tribunais de contas. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Em 2022, aguardava a constituição de Comissão Temporária.

• **14. Produção de cosméticos artesanais:** A Câmara dos Deputados aprovou o PL 7816/2017, do senador Cidinho Santos, que dispensa de registro os cosméticos e os produtos destinados à higiene pessoal produzidos artesanalmente, submetendo-os a regras simplificadas. O texto altera a Lei da Vigilância Sanitária. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **15. Concessão de rádio comunitária em Pacaembu:** O PDL 403/2021 aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de

Deputados Alexis Fonteyne, Tiago Mitraud e Adriana Ventura participam da Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público

Foto: Fábio Barros

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pacaembu, Estado de São Paulo. Fui relatora e favorável ao projeto. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **16. Inclusão de rastreador entre itens obrigatórios de carros oficiais:** Foi aprovado o PL 2317/15, do deputado federal Aliel Machado, que inclui dispositivo de rastreamento entre os equipamentos obrigatórios dos veículos oficiais ou a serviço do poder público. A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro. Além disso, acrescenta inciso à Lei de Acesso à Informação (LAI) para garantir o acesso aos dados relativos ao uso desses veículos. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **17. Renovação da concessão da rádio comunitária de Ubatuba:** Aprovado o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Gaivota para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo. Fui relatora e favorável ao PDL 267/2021 na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

• **18. Autorização da concessão da rádio comunitária de São Caetano do Sul:** O PDL 259/2021 aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Logos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e

Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

- **19. Renovação da concessão da rádio comunitária de Paulínia:** PDL 1014/2021 Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulínia, Estado de São Paulo. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava no Senado Federal.

- **20. Renovação da concessão da rádio comunitária de Iepê:** PDL 143/2022 Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mensageiros da Paz de Iepê para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iepê, Estado de São Paulo. Fui relatora e favorável ao projeto No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

- **21. Renovação da concessão da rádio comunitária de Restinga:** O PDL 146/2022 aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga, Estado de São Paulo. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

- **22. Renovação da concessão da rádio comunitária de Cajati:** O PDL 150/2022 aprova o ato que renova a autorização

outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cajati, em São Paulo. Fui relatora e favorável ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. No final de 2022, o projeto estava sendo analisado pelo Senado Federal.

- **23. Acordo sobre desenhos industriais:** O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou meu relatório favorável ao PDL 274/22, que dispõe sobre o Ato de Genebra do Acordo de Haia sobre o Registro Internacional de Desenhos Industriais, concluído em Genebra, na Suíça, em 2 de julho de 1999. No final de 2022, o projeto foi transformado em Norma Jurídica (Decreto Legislativo nº 150 de 13/10/2022).

- **24. Compra de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado:** O Plenário da Câmara aprovou meu relatório à Medida Provisória nº 1126/2022, que revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, dispondo sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado. No final de 2022, a MP foi aprovada pelo Senado Federal e será convertida em Lei.

- **25. Proposta de Fiscalização e Controle nº 9/2021:** A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou meu relatório, em meados de 2022, da PFC referida que tem como objetivo examinar o cumprimento dos encargos atribuídos à União pelo art. 11 da Lei nº 13.257/16 que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, além de avaliar a integração e coordenação das ações voltadas à primeira infância entre os ministérios e demais atores.

Na Comissão Mista de Orçamento, ao lado de Marcel van Hattem

Foto: Fábio Barros

CAPÍTULO 14

Relatório de Requerimentos de Informação

Uma das mais importantes funções de um parlamentar é a fiscalização do Executivo. Cabe a nós, deputados federais, especificamente, fiscalizar o Presidente da República e o Governo Federal. Essa fiscalização é parte importante para a manutenção do equilíbrio entre os poderes e, no limite, da própria democracia.

O executivo literalmente deve executar o Orçamento e o Legislativo deve acompanhar essa execução confirmando se os impostos pagos pelo cidadão estão sendo bem aplicados. Cada vez que houver indícios de mau uso do dinheiro público - ou indo mais longe, indícios de corrupção -, fazemos uso dos instrumentos de fiscalização para pedir explicações ao Governo.

Entre estes instrumentos legais estão: os Projetos de Fiscalização Financeira e Controle, a Indicação Parlamentar e o Requerimento de Informação (RIC) e por aí vai.

Nesta 56ª Legislatura protocolei quase 100 requerimentos de informação. E para quem acha que requerimento de informação não leva a nada: o agente público que não se explicar no prazo comete crime de responsabilidade! Como representante do povo é meu papel vigiar. Acompanhe os RICs protocolados por mim, muitos em parceria com outros deputados, por meio do QR code.

Fiscalizando a aplicação das emendas individuais

Foto: Sara Hoffmann

2

CAPÍTULO 15

Relatório de emendas individuais do quadriênio

Você sabia que o trabalho dos deputados federais não é apenas fazer leis e fiscalizar o executivo? Pois uma das funções mais importantes é aprovar o Orçamento da União, aquele que, no limite, determinará como os impostos dos cidadãos (e outros rendimentos do Estado) são gastos. Essa função remonta às origens do próprio parlamento, que se reunia para dar o consentimento e conferir legalidade à cobrança de impostos feita pelo Executivo e sua aplicação no País.

Aqui no parlamento brasileiro, a aprovação do orçamento anual se dá em duas etapas principais. Na primeira etapa, os deputados federais e os senadores, analisam e aprovam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei que indica, de maneira geral, as metas e as prioridades da administração pública federal para o ano seguinte. Depois, os deputados e os senadores analisam e aprovam o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que estima as receitas e fixa as despesas do Brasil no âmbito federal.

É nesse segundo momento que os deputados, conhecedores das necessidades dos cidadãos de seus estados de origem, têm o poder de interferir na destinação dos impostos recolhidos. E essa interferência acontece de algumas maneiras. A primeira são as emendas parlamentares individuais e a segunda, as emendas da bancada estadual. (Vou omitir aqui, por óbvio, as emendas de relator, já que ferem o Orçamento e a isonomia da República).

Em março de 2015, foi aprovada a Emenda Constitucional 86, a PEC do orçamento impositivo, estabelecendo um valor mínimo de emendas parlamentares que devem, obrigatoriamente, ser executadas. Um valor equivalente a 1,2% da receita do ano anterior. Algo que, nestes quatro anos variou de R$ 16 milhões a 21 milhões, para cada parlamentar destinar, divididos em até 25 tipos de emendas diferentes, sendo metade na área de saúde.

Para definir como destinar essas emendas, fiz um edital aberto a todos. Por meio deste edital, as prefeituras e as instituições das 645 cidades paulistas puderam enviar seus projetos. A partir daí, com a ajuda de minha equipe, fiz uma avaliação e uma seleção de projetos para serem contemplados por essas emendas parlamentares individuais. Os projetos foram avaliados por critérios técnicos, como pertinência, adequação aos eixos do mandato, número de pessoas beneficiadas, custo e perenidade. E deveriam expressar a missão do mandato: "melhorar a vida das pessoas, especialmente as mais carentes".

Os recursos das emendas foram destinados para projetos nas seguintes áreas:

- Saúde
- Educação
- Segurança pública
- Combate à corrupção

Para conhecer todas as emendas individuais que solicitei, acesse o site por meio do QR code.

Foto: Fábio Barros

Em frente do Congresso Nacional

CAPÍTULO 16

Gastar com responsabilidade é um compromisso com o cidadão

Um político, acima de qualquer coisa, tem de ser responsável e íntegro. Isso vem antes da ideologia, antes da visão de país, das propostas, dos projetos. Antes de qualquer coisa. A responsabilidade deve ser uma característica tão intrínseca, tão inerente ao político, como o sangue é para nossas veias. A responsabilidade é o que vai guiar as boas decisões, a análise das necessidades do país e, o mais importante, a gestão dos recursos públicos. Políticos no Brasil agem como realeza, com inúmeros benefícios e privilégios que não condizem com a atuação, e não se justificam. Não só não cumprem com a responsabilidade no âmbito individual, como também no coletivo. As regalias são tantas, e tão institucionalizadas, que abrir mão delas é mais burocrático do que utilizá-las.

E eu sei bem disso, porque abri mão dos meus privilégios. Um dos meus objetivos, ao entrar para a política, foi mostrar que a democracia poderia, sim, ser mais barata, e a coisa pública poderia, sim, ser gerida de forma diferente. Queria mostrar que a eficiência não custava caro, ela só custava comprometimento! Comprometimento que vem da responsabilidade com o dinheiro público.

Além da transparência completa em relação aos gastos de ações do meu mandato, promovi uma imensa economia ao não utilizar diversos benefícios parlamentares. Entre eles, abri mão de:

- Auxílio mudança
- Aposentadoria especial
- Apartamento funcional
- Auxílio moradia
- Reembolso médico ilimitado
- Reembolso de refeições
- Aluguel de carro e motorista

Além disso, operei com um gabinete reduzido, onde as contratações foram feitas pela qualificação dos candidatos, em uma seleção feita por meio de critérios técnicos e prova avaliativa. Aqui, não tem cabide de emprego e muito menos rachadinha. Quem entra é pela competência, e sem corpo mole - somos o gabinete mais eficiente da Câmara.

Essas ações geraram uma economia, ao longo dos meus quatro anos de mandato, de **7,2 milhões**. E, veja bem, essa não é mais que minha obrigação, minha responsabilidade.

Agora, temos 513 deputados na Câmara. Se cada um fizesse a sua responsabilidade e operasse de forma econômica, buscando a eficiência, deixaríamos de gastar **3,7 bilhões** com tantos benefícios esdrúxulos. Seriam mais **3,7 bilhões** para o que é prioridade, para o que realmente importa, que é a saúde, a segurança, o emprego e a educação.

Por isso que eu defendo, ferrenhamente, que a responsabilidade seja sempre o norte da atuação política. Porque podemos mais com o que arrecadamos, mas só conseguiremos mais quando nos responsabilizarmos e de fato colocarmos o Brasil como nossa maior prioridade.

Foto: Acervo Câmara dos Deputados

No Plenário da Câmara dos Deputados

CAPÍTULO 17

Premiações pelo trabalho executado

Um dos meus compromissos de campanha, lá nos idos 2018, era me dedicar ao meu mandato, ser responsável com o dinheiro público e buscar excelência nas entregas. Na prática, não faltei a nenhuma sessão - tive 100% de presença; economizei quase 7 milhões na legislatura; e aprovei até o fechamento desta edição **13 projetos de lei** (cinco deles já se tornaram leis). Isso resultou em uma série de distinções em diferentes prêmios.

- **Ranking dos Políticos - 2019 - 2021:** Fui considerada a melhor deputada federal pelo Ranking dos Políticos. No final do meu primeiro mandato estava com 9,08 pontos, terceiro lugar geral entre senadores e deputados. Mantido por entidade do terceiro setor, sem dinheiro público, o portal politicos.org.br, classifica os parlamentares, do melhor para pior, seguindo rigorosos critérios de avaliação: presença nas sessões; economia da cota parlamentar; ficha limpa; votos nas principais decisões do Congresso (tendo como critério os votos: anticorrupção; anti-privilégio; e anti-desperdício de recursos).

- **Cinco-estrelas no Índice Legisla Brasil - 2022:** Também tirei nota máxima neste índice que avalia o trabalho, a fiscalização, a capacidade e o alinhamento dos parlamentares. A deputada recebeu nota acima da média brasileira e mundial nos quatro eixos trabalhados pelo índice. O Legisla Brasil é uma organização social suprapartidária que busca tornar o poder legislativo mais acessí-

vel, representativo e efetivo. E foi feito por meio de uma sabatina com pesquisadores, cientistas políticos, jornalistas e assessores políticos de todo o Brasil. O objetivo, segundo o próprio índice, é oferecer um diagnóstico preciso sobre os pontos fortes e de melhoria dos parlamentares.

• **Congresso em Foco - Cinco-estrelas em transparência – 2020:** Outra ótima avaliação que recebi foi a do jornal Congresso em Foco: nota máxima, diga-se em transparência. Qualificava a prestação de contas do mandato e a disponibilização no site da agenda, da equipe e dos gastos.

• **Prêmio 100 mais influentes da Saúde:** Ainda recebi o prêmio na categoria representatividade. Isso pois atuei arduamente na área da saúde, fui autora da Lei da Telemedicina durante a pandemia e do projeto de lei que regulamenta a telessaúde em todo o Brasil de forma permanente, aprovado na Câmara dos Deputados no dia 27 de abril de 2022. Ainda sou relatora do projeto de lei que institui o prontuário eletrônico no Sistema Único de Saúde (SUS). O texto prevê a unificação dos dados dos pacientes e mais agilidade nos atendimentos.

• **Parlamentar homenageada ANAHP – pela lei da Telemedicina:** Fui homenageada pela Associação Nacional de Hospitais Privados por minha atuação para a aprovação da Lei da Telemedicina e da Lei da Telessaúde, ambas de minha autoria.

• **Parlamentar+ da Frente Digital - 2021:** Menção honrosa pela minha atuação nas pautas relacionadas à digitalização.

Estes prêmios não são meus, mas de todos aqueles que ajudaram o mandato, seja enviando propostas legislativas ou seja enviando críticas. E ainda para todos aqueles que acreditam que um Brasil mais ético e melhor passa também pela política.

Bancada no 6º Encontro Nacional do do Partido NOVO em São Paulo

Foto: Sara Hoffmann

Adriana Ventura

Brasil que
ueremos

EPÍLOGO

Para mudar o resultado amanhã é preciso fazer diferente agora

Esse ciclo termina com um gosto amargo, de serviço incompleto. Embora tenhamos conseguido evoluir em alguns pontos, muitas coisas importantes não foram pautadas e não evoluíram. Falo aqui das reformas estruturantes, das pautas contra corrupção, do projeto de lei da Educação Essencial. Se aprendi uma coisa é que a pressão popular é fundamental para o processo legislativo sair da estagnação.

Se quisermos mudar um resultado, precisamos mudar o jeito que fazemos as coisas. Se quisermos uma política diferente, uma política respeitosa com o brasileiro, se quisermos instituições fortes, se quisermos equilíbrio entre os poderes, se quisermos democracia, precisamos nos envolver diretamente e lutar.

Precisamos, por exemplo, acabar com a "flexibilidade" ética. Não há justificativa possível para fazer o errado. Não existe bem maior que compense acordos esdrúxulos, negociatas, propinas. Não existe bem maior que compense o favorecimento próprio. Também precisamos acabar com o personalismo: a política carismática que se baseia em culto, idolatria de um político, faz mal. Não há essa coisa de salvador da pátria.

Precisamos ainda acabar com o uso das políticas públicas para fins políticos. Benefícios não podem ser usados para manter a população no cativeiro da pobreza. Auxílio Brasil deve servir para tirar o povo da pobreza, mas não para prendê-lo lá.

Precisamos acabar com o clientelismo: a política estruturada em toma-lá-da-cá institucionalizados ou obtusos - seja no favorecimento dos amigos do rei, seja nas perniciosas emendas de relator - que, vamos lembrar, todos os partidos desta Casa receberam.

Precisamos acabar com as promessas vãs: o discurso divergente da prática. Temos de combater com força o discurso que tudo promete e pouco entrega. Vamos lembrar que o presidente eleito já prometeu antes tirar o País da miséria, do analfabetismo funcional, da corrupção e colocar o País no pleno emprego. Mas a geração que cresceu no governo petista não sabe o que devia de português, ciências e matemática. Ou pior, não sabe o que são juros compostos, o que é essencial para as suas decisões no básico do básico: a economia doméstica.

E precisamos, por fim, acabar com a corrupção: não podemos aceitar o uso da máquina pública para fins privados. Corrupção sangra o que deveria ir para educação, saúde e segurança. Corrupção é um genocídio invisível - mata o futuro.

Para mudar o resultado daqui a quatro anos, precisamos começar a fazer diferente agora.

NOVO

DEPUTADA FEDERAL ADRIANA VENTURA
56ª legislatura na Câmara dos Deputados

EQUIPE DE GABINETE (2022)

Bettina Monteiro
Carlos França
Denner Diniz
Julia Zanardo
Pedro Lima
Pedro Nunes
Sara Hoffmann
Thaís Costa

BANCADA DO NOVO NA CÂMARA

Adriana Ventura
Alexis Fonteyne
Gilson Marques
Lucas Gonzalez
Tiago Mitraud
Marcel van Hattem
Paulo Ganime
Vinicius Poit

EQUIPE DA LIDERANÇA

André Reis
Fabiane Amaral
Fábio Barros
Karine Amorim
Leonardo Regazzini
Marcos Piñon
Michelle Silva
Rafael Araújo
Rayan Ribeiro
Renato Capanema
Ricardo Gomide
Washington Barbosa

ADRIANA VENTURA

DEPUTADA FEDERAL

@ADRIVENTURASP

/ADRIANAVENTURA

ADRIANAVENTURA.COM

NOVO